



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 83 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2006, ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 53/2013 E Nº 54/2013.

Projeto de Lei Complementar nº 12/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O art. 83 da Lei Complementar nº 17, de 10 de outubro de 2006, que "Institui o Plano Diretor Participativo de Birigui e dá outras providências", alterado pelas Leis Complementares nº 53, de 4 de outubro de 2013, e nº 54, de 18 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 83. O Município de Birigui, por meio de Lei Ordinária, instituirá o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COMDE, composto por membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do que dispuser a sua lei de criação."

ART. 2º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar nº 17, de 10 de outubro de 2006.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de novembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

SILVIA APARECIDA MESTRINER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas